



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2023.01/CLHO-00074

PARECER Nº 129/2023/CGM

UNIDADE EMITENTE: CONTROLADORIA GERAL

**EMENTA:** PR2023.01/CLHO-00074 – ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO, DE FORMA CONTÍNUA DE SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO E ATIVIDADES AUXILIARES, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM EXECUTADOS NAS DEPENDÊNCIAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. ANÁLISE DA FASE EXTERNA PELA CGM DE COELHO NETO-MA: *REGULAR*.

### I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria Geral do Município o processo **PR2023.01/CLHO-00074**, interessado: **Secretaria Municipal de Assistência Social, Educação e Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua de serviços de apoio administrativo e atividades auxiliares, com fornecimento de todos os materiais, com fornecimento de todos os materiais de consumo e equipamentos necessários a serem executados nas dependências das Secretarias Municipais de Coelho Neto/MA** para exame das formalidades da fase externa. A licitação em tela foi engrenada na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, sob o n.º 012/2023.**

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Coelho Neto, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências abrangidas pela Lei Municipal nº 773, de 07 de março de 2022, especialmente no seu artigo 41, inciso I, que diz “*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*”, e os incisos X e IX, que preconizam respectivamente “*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*” e “*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*”, apresenta



## CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

### II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade de controle interno municipal visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

### III – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e artigo 8º do Decreto 10.024/2019:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **PR2023.01/CLHO-00074**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania contendo a justificativa para a contratação, a especificação do objeto e quantidades demandadas;
- Termo de Referência;
- Unificação da Demanda pelo Setor de Compras;
- Pesquisa de preços;
- Indicação de existência e fonte de recurso para a despesa (dotação orçamentária);
- Despacho da Controladoria Geral do Município apontando pendências;
- Devolução dos autos com resolução de pendências;
- Despacho da CGM pelo prosseguimento;
- Autorização para contratação, aprovação do termo de referência e declaração de adequação orçamentária e financeira;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato);
- Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0050/2023, cuja aprovação é com ressalvas;
- Minuta do edital e anexos (Termo de referência, Minuta de Ata de Registro de Preços e Minuta de Contrato) com correção de pendências;

- Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0055/2023, aprovando a regularidade;
- Parecer nº 075/2023 da Controladoria Geral do Município pelo prosseguimento do feito;
- Edital do Pregão Eletrônico nº 012/2023, contendo data e hora da sessão (12/04/2023 às 09h);
- Publicações do edital em:
  - DOEMA em 27/03/2023;
  - DOU em 27/03/2023;
  - JORNAL em 25/03/2023;
  - DOM em 27/03/2023;
- Portaria de Designação do Pregoeiro nº 072/2022-SEMPG;
- Esclarecimentos: Solicitações e respostas;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista (vencedor) válidos na data da sessão;
- Propostas eletrônicas;
- Ata da Sessão Pública;
- Listagem dos vencedores;
- Propostas readequadas e planilhas de formação de preço;
- Recursos interpostos;
- Contrarrazões;
- Julgamento e Ratificação pela autoridade competente;
- Proposta Readequada;
- Termo de Adjudicação;

### **III - CONCLUSÃO**

Considerando todo o exposto, manifesto-me pelo prosseguimento processual, opinando favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, à luz da norma vigente, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos.

Oriento ainda que seja promovida a atualização das certidões de regularidade fiscal/trabalhista que estejam vencidas nos futuros e eventuais atos de celebração dos contratos advindos do processo licitatório em tela, em prestígio ao art. 55, inciso XIII da Lei 8.666/93 e que atenda ao princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe, inclusive nos meios de transparência municipal e TCE/MA. Por fim, remeto os autos à apreciação da Autoridade Competente.



CONTROLADORIA GERAL  
DO MUNICÍPIO

*É o parecer, salvo melhor juízo.*

Coelho Neto/MA, 16 de maio de 2023

FERNANDA PEREIRA DE SOUSA:05588704304

Fernanda Pereira de Sousa  
Controladora Geral  
Portaria nº 019/2022-CC  
Prefeitura Municipal de Coelho Neto/MA